



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenadoria de Administração e Planejamento**  
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
 3733228435 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 05/2020**  
**Processo nº: 23211.001280/2020-45**

**Pregão Eletrônico nº: 01/2020**  
**Processo nº: 23211.000581/2020-51**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.577-020, neste ato representado por seu Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria 1.173 de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2020, processada sob o nº 23211.000581/2020-51**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **VOLTCOM DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.614.581/0001-26**, estabelecida à Avenida Santos Dumont, nº 4401, fundos, Bairro Zona Industrial Norte, em Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89219-730, neste ato, representada por seu Procurador, o Senhor **Cyro Sidnei Andersen**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.165.389, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 589.769.149-53, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.614.581/0001-26 - VOLTCOM DO BRASIL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
31	<a href="#">GERADOR DE CORRENTE CONTINUA</a>	Unidade	102	R\$ 1.768,9400	R\$ 930,0000	R\$ 94.860,0000
Marca: Minipa						

Fabricante: Minipa

Modelo / Versão: MPC-3003

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DUPLA DC REGULADA modelo MPC-3003 - Alta estabilidade e Baixo ripple; Display 3 dígitos de fácil leitura para apresentação simultânea da tensão e corrente de saída; Duas Saídas Variáveis: 0 ~ 30V, 0 ~ 3A; Saída Fixa: 5V - 3A; Ajuste de Tensão e Corrente através de potenciômetros de precisão; Indicadores (LED) de Operação; Possibilidade de operação contínua mesmo nas condições de carga máxima; Circuito de proteção de sobrecarga; Altitude: 2000m (máx.); Grau de Poluição: 2; Uso Interno; Ambiente de Operação: 0 ~ 40°C, RH: ≤ 80%; Ambiente de Armazenamento: -10 ~ 70°C, RH: ≤ 80%; Alimentação Seleccionável: 110V/220V ± 10% - 50/ 60Hz; Dimensões: 165(A) x 265(L) x 360(P)mm; Peso Aprox.: 10kg; TENSÃO CONSTANTE: Saída: 0 ~ 30V; CORRENTE CONSTANTE: Saída: 0 ~ 3A; TRACKING - MODO SÉRIE: Tensão: 0 ~ 60V; Corrente: 0 ~ 3A; TRACKING - MODO PARALELO: Tensão: 0 ~ 30V; Corrente: 0 ~ 6A; MOSTRADOR: Digital de 3 dígitos; SAÍDA FIXA: Saída: 5V/ 3A; Proteção: Limitação de corrente; Método de resfriamento: Ventilação Forçada; Consumo Máximo: 380W; ACESSÓRIOS: Manual de Instruções (1 cópia); Cabo de alimentação (1 peça). Equipamento Importado - Garantia 12 meses

39	<a href="#">GERADOR DE CORRENTE CONTINUA</a>	Unidade	6	R\$ 709,5000	R\$ 610,0000	R\$ 3.660,0000
----	--	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: Minipa

Fabricante: Minipa

Modelo / Versão: MPL-1305M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte variável com saída única modelo MPL-1305M, alta estabilidade, baixo ripple, display de fácil leitura, ajustes de tensão e corrente e com circuito de proteção de sobrecarga. Display 3 dígitos de fácil leitura para apresentação simultânea da tensão 0 ~ 32V e corrente de saída variável de, 0 ~ 5A. Ajuste de Tensão e Corrente através de potenciômetros de precisão; Ajustes Grosso e Fino de tensão e corrente; Indicadores (LED) de Operação; Possibilidade de operação contínua mesmo nas condições de máxima carga; Resfriamento com ventilação forçada; Circuito de proteção de sobrecarga; Consumo Aprox.: 290W (Máx); Dimensões: 140(A) x 160(L) x 260(P)mm; Peso: 5.5kg. Acessórios: Manual de Instruções; Cabo de Conexão Banana / Jacaré; Cabo de Alimentação. Equipamento Importado - Garantia 12 meses

Total do Fornecedor:	R\$ 98.520,0000
----------------------	-----------------

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 28/10/2020 e encerramento em 28/10/2021, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 22 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cyro Sidnei Andersen, Usuário Externo**, em 30/10/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/11/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 06/11/2020, às 11:33,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro, Testemunha**, em 06/11/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0667300** e o código CRC **8398DECA**.

---

23211.001280/2020-45

0667300v1